



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº** 8500130-65.2023.8.06.0026

**Assunto:** Falsificação de documento

**Interessado:** Corregedoria-Geral da Justiça do Estado Do Pará

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 56/2023-CGJUCGJ**

Trata-se de comunicação efetuada pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a suposta falsificação de documentos identificada pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas/PA, conforme acostado às fls. 02/20 dos autos digitais.

Informação nº 14/2022/GCAUE (fl. 22):

[...]

“Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, Des. Paulo Airton Albuquerque Filho, para as devidas providências, quais sejam, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado do Pará. Empós, sugere-se pelo seu arquivamento, s.m.j.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, **acolho** as Informações retro, ao passo que determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**

Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420232058533

Nome original: 0004161-94.2022.2.00.0814.pdf

Data: 18/01/2023 09:08:15

Remetente:

ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
Tribunal de Justiça do Pará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho cópia do PJeCor nº 0004161-94.2022.2.00.0814 para ciência.



Número: **0004161-94.2022.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **19/12/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|-------------------------------|
| <b>2ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas/PA<br/>(REQUERENTE)</b>   |                               |
| <b>Parauapebas - 2ª Vara Cível e Empresarial - TJPa<br/>(REQUERENTE)</b>  |                               |
| <b>Parauapebas - Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis<br/>de Parauapebas - CNS 66811 - TJPa (REQUERIDO)</b> |                               |

| Documentos |                    |  |                          |
|------------|--------------------|--|--------------------------|
| Id.        | Data da Assinatura | Documento  | Tipo                     |
| 23249 01   | 19/12/2022 15:21   | <u>INFORMAÇÃO</u>                                  | INFORMAÇÃO               |
| 23249 02   | 19/12/2022 15:21   | <u>Ofício n. 032022 - Indícios de falsificação</u> | MANIFESTAÇÃO             |
| 23249 03   | 19/12/2022 15:21   | <u>CARTÓRIO DE IMÓVEIS 1</u>                       | Documento de Comprovação |
| 23249 04   | 19/12/2022 15:21   | <u>CARTÓRIO DE IMÓVEIS 2</u>                       | Documento de Comprovação |
| 23608 04   | 16/01/2023 11:09   | <u>Decisão</u>                                     | Decisão                  |

Segue em anexo Ofício 38/2022-G2VC e documentos pertinentes.



Assinado eletronicamente por: LAIS CAVALCANTE CALDAS - 19/12/2022 15:19:08  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121915190840900000002190217>  
Número do documento: 22121915190840900000002190217

Num. 2324901 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE PARAUAPEBAS

Ofício n. 038/2022-GJ2VC.

Parauapebas, 19 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora

**ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**DD. Corregedora Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará.**

Belém-PA.

Nesta.

**Assunto:** Indícios de falsificação – Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas/PA

Sra. Desembargadora Corregedora,

Honrada em cumprimentá-la, sirvo-me do presente para cientificar quanto ao ofício encaminhado a este Juízo pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas/PA.

Conforme Ofício nº 61/2022, diante de indícios de falsificação de documentos apresentados para registro, fora iniciado procedimento de verificação pelo Oficial do referido cartório e encaminhado para conhecimento.

Segue em anexo o mencionado Ofício, bem como cópia do procedimento adotado pelo Oficial.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.

**ELINE SALGADO VIEIRA**

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas.



Assinado eletronicamente por: LAIS CAVALCANTE CALDAS - 19/12/2022 15:19:08  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121915190852300000002190218>  
Número do documento: 22121915190852300000002190218

Num. 2324902 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420222040828

Nome original: Termo de Declaração\_anexos\_OF.61.2022-Assinado.pdf

Data: 12/12/2022 17:45:48

Remetente:

ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA

CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SEDE DE PARAUAPEBAS

TJPA

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício 61.2022



Assinado eletronicamente por: LAIS CAVALCANTE CALDAS - 19/12/2022 15:19:08  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121915190871400000002190219>  
Número do documento: 22121915190871400000002190219

Num. 2324903 - Pág. 1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Policia Civil**  
**PARAUAPEBAS - 20ª SECCIONAL - 10ª RISP**



**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Aos 20 dias de outubro do ano de 2022, nesta cidade de Parauapebas, no Estado do Pará, no prédio da Delegacia de Polícia, onde se acha presente o Dr. Fernando Barbosa Marins, Delegado de Polícia Civil, comigo, Jusciane Souza Matos, Escrivã de Polícia Civil, a seu cargo, ao final assinado, compareceu na qualidade do declarante:

**QUALIFICAÇÃO DO (A) DECLARANTE:**

ANTONIO THULIO SOUZA BESSA, brasileiro, solteiro, oficial substituto, ensino superior completo, natural de Nanuque-MG, nascido em 22/03/1992, filho de Enoque Izidorio de Bessa e Ana Prates de Souza Bessa, portador do CPF 037.916.685-28, residente na Rua B, N° 357, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, fone (73) 99953-9273.

**TERMO DO TEXTO**

O depoente acima qualificado, às perguntas da Autoridade respondeu: QUE, o depoente é oficial substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis; QUE, no dia 06/10/2022, a auxiliar de cartório, LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, recebeu uma demanda da nacional FERNANDA AGDA SANTOS DE SOUSA BEZERRA, contato celular: (94) 99974-6864, de atualização de dados do imóvel situado na Rua Aimoré, s/n, bairro Parque dos Carajás, inscrição imobiliária 01.03.855.0278.001, matrícula 15836, em titularidade de NILSON CESÁR SOARES DE MATOS, CPF: 297.070.218-53, RG: MG-23.708.177 PC/MG; QUE, na análise da documentação, o registrador competente identificou que que o selo utilizado para reconhecimento de firma tratava-se de um selo de autenticação e ao consultar a autenticidade do selo no site do Tribunal de Justiça do estado do Pará, constatou que o selo nº 011.574.299 série H, foi utilizado em 04/08/2017, sendo que a data de reconhecimento de firma constante no documento é de 03/10/2022; QUE, o depoente ressalta que desde junho de 2021, todos os cartórios do município de Parauapebas utilizam selo digital, entretanto, o selo constante no documento é um selo físico; QUE, diante dessas irregulares, o registrador competente lembrou-se de outro caso semelhante que havia ocorrido no cartório no dia 15/09/2022, em que o apresentante JOEL FRANCA DA SILVA, contato celular (94) 99285-0403, solicitou a abertura de matrícula de alguns imóveis, quais sejam, os lotes 04, 05, 06 e 07, localizados na quadra 02, Avenida I, Loteamento Beira Rio II, registrados na matrícula 6106, em titularidade de NILSON CESÁR DE

Avenida Faruk Salmen, s/n, CEP 68515-000, Bairro Jardim Canadá Parauapebas-PA



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registerdeimoveis.org.br/validate/HBV5Z-E2EZ2-3NP76-FCSEG>.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Policia Civil**  
**PARAUAPEBAS - 20ª SECCIONAL - 10ª RISP**



MATOS, CPF: 297.070.218-53 - nesses documentos não constavam o sobrenome "SOARES", e o RG que ele informou era sob o nº 6893547 -, telefone para contato (94) 98411-7212, e-mail: [gcsmatos@hotmail.com](mailto:gcsmatos@hotmail.com); QUE, nesse caso, em consulta a autenticidade dos selos digitais realizada em 19/09/2022, foi constatado pelo registrador que todos os atos (reconhecimento de firma e autenticação de cópias de RG e CPF), foram praticados em nome de SARAH OLIVEIRA DE REZENDE, não constando na consulta o nome do requerente NILSON CESAR DE MATOS; QUE, na ocasião, o registrador acreditou que poderia ter ocorrido um equívoco do cartório em que eles teriam trocado as etiquetas; QUE, em ambos os casos o Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis não efetuou os serviços solicitados, em razão das divergências de informações; QUE, o depoente informa que ambos os selos, tanto na primeira situação, quanto na segunda situação, pertencem ao Cartório Benoliel do bairro Da Paz; QUE, diante dos fatos acima relatados, o funcionário MARCIO FERREIRA compareceu a delegacia de Parauapebas para registrar um boletim de ocorrência. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, determinando a Autoridade encerramento do presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Autoridade, pelo Declarante e pelo Escrivão.

**ASSINATURAS**

Fernando Barbosa Marins  
Delegado de Polícia  
Mat. 5966309

Fernando Barbosa Marins  
Delegado de Polícia Civil

Jusciane Souza Matos  
Escrivã de Polícia Civil

Antonio Thulio Souza Bessa  
Declarante

Avenida Faruk Salmen, s/n, CEP 68515-000, Bairro Jardim Canadá Parauapebas-PA



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Policia Civil do Estado do Pará**



**PARAUAPEBAS - 20ª SECCIONAL - 10ª RISP**

**Boletim de Ocorrência Policial**

|                |                            |                               |
|----------------|----------------------------|-------------------------------|
| Número:        | <b>00071/2022.109689-4</b> | Parauapebas, 07 de Outubro de |
| Registrado em: | <b>07/10/2022 14:19:10</b> | É BOP de Apresentação ? NÃO   |

Autoridade Policial: **FERNANDO BARBOSA MARINS**  
 Registrador do Boletim: JOSEVALDO SOUSA DE FRANCA  
 Dados do Relator: **MARCIO FERREIRA**  
 Tipo do Relator: PESSOA FÍSICA  
 Documento(s): CPF: 033.783.435-08  
                   IDENTIDADE: 1308129270 / SSP - BA  
 Endereço(s): Residencial: Localidade RUA CENTRAL No. 411 Complemento: RUA: C BAIRRO:  
                   CIDADE NOVA CEP: 68515000 Bairro: Bairro Central Localidade: Parauapebas - PA  
 Contato(s): Celular: 73 99821-7286  
                   Email: marcioferreiraccb@gmail.com

**Dados da Ocorrência:**

Identificação do Fato: TÍPICA > DECRETO LEI 2848/1940 - CPB - CODIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL > TÍTULO X DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA > CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL > Falsificação de documento público > Falsificação de documento público  
 Data e hora do Fato:  
 Local da Ocorrência:  
 Endereço: 06/10/2022 09:14:00  
                   Outros  
                   Localidade RUA CENTRAL No. 357 Complemento: RUA B BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 68515000 Bairro: Bairro Central Localidade: Parauapebas - PA

**Relato da Ocorrência:**

Comparaceu nesta unidade policial o funcionário do CARTÓRIO ( 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS), na função de escrevente autorizado, e comunica que na data de 06/10/2022 foi protocolado um requerimento para atualização de um imóvel requerido por NILSON CESAR SOARES DE MATOS, apresentado por FERNANDA AGDA DE SOUSA BEZERRA. O depoente ressalta que após a verificação dos documentos foi verificado uma possível adulteração de selo (011.574.299 serié H) de cartório (CARTÓRIO BELONIEL). O relator ressalta que em consultar ao selo pelo site do tribunal de justiça do Estado do Pará, foi verificado que o selo apresentado foi utilizado em 04/08/2017, entretanto o carimbo ora apresentado informa a data de 03/10/2022, afirmar ainda que o selo apresentado é um selo de autenticação de documentos, diferindo a informação contida no carimbo, que informar ser reconhecimento de firma, o carimbo foi possivelmente assinado pelo nacional LUCAS PEREIRA CAMPELO, o depoente ressalta que o requerente NILSON CESAR SOARES já havia apresentado documentos com possíveis adulterações na data de 15/09/2022. Registra-se para devido fins de direito./////////

\* \* \* FIM DO RELATO \* \* \*

**Observações:**

1. Este B.O.P será atendido pela PARAUAPEBAS - 20ª SECCIONAL - 10ª RISP no endereço: Localidade RUA CENTRAL, 132, CEP 68515000, Bairro Central Parauapebas - PA
2. Este documento é válido como Certidão para fins de direito. É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículos automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.).
3. Este documento foi registrado pela internet e NÃO É VÁLIDO sem a assinatura do relator.
4. Se for necessário verificar a autenticidade deste documento, compareça a Delegacia de Polícia Civil mais próxima !

Emissão : 07/10/2022 14:18



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Civil do Estado do Pará**



**PARAUAPEBAS - 20ª SECCIONAL - 10ª RISP**

**Boletim de Ocorrência Policial**

Número: **00071/2022.109689-4**

Parauapebas, 07 de Outubro de

Registrado em: **07/10/2022 14:19:10**

É BOP de Apresentação ? NÃO

*P.O Jairca Jones*

\*\*\* CONTINUAÇÃO DO DOCUMENTO \*\*\*

**JOSEVALDO SOUSA DE FRANCA**

*Stouza*  
**MARCIO FERREIRA**

Registrador

Relator

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registerdeimoveis.org.br/validate/HBV5Z-E2EZ2-3NP76-FCSEG>.



Localidade RUA CENTRAL, 132, CEP 68515000, Bairro Central Parauapebas - PA

Página: 2

Num. 2324903 - Pág. 5

Assinado eletronicamente por: LAIS CAVALCANTE CALDAS - 19/12/2022 15:19:08

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121915190871400000002190219>

Número do documento: 22121915190871400000002190219





**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS**  
ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA | Oficial Titular  
ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA | Oficial Substituto

**RECIBO E PROTOCOLO Nº 56216**

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| Interessado: NILSON CESAR SOARES DE MATOS           | Prenotado em: 06/10/2022              |
| Telefone: 99974-6864                                | E-mail: financeiro@fredlocacao.com.br |
| Natureza do Título: Atualização dos dados do imóvel | Previsão de exigência: 21/10/2022     |
| Observações:  | Previsão de entrega: 21/10/2022       |

| Qty.  | Serviço(s)   | Discriminação  | Base Valor Declarado | Valor Unitário                |
|-------|--|----------------|----------------------|-------------------------------|
| 1     | Livro: 2 Matrícula/R.A.: 15836 1º Ofício de Registro de Imóveis [Código 276] - Prenotação de títulos         | Prenotação     | R\$0,00              | R\$185,35                     |
| 1     | Livro: 2 Matrícula/R.A.: 15836 1º Ofício de Registro de Imóveis [Código 252] - Averbação SEM valor declarado | Averbação(ões) | R\$0,00              | R\$348,75                     |
| <hr/> |  |                |                      |                               |
|       | Emolumentos<br>439,22  | Selo<br>1,70   | FRJ<br>79,87         | FRC<br>13,31                  |
|       |  |                |                      | <b>TOTAL</b><br><b>534,10</b> |

**DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA  
CONFIRMADO (A)**

Recebemos de FERNANDA AGDA SANTOS DE SOUSA BEZERRA  
a importância abaixo discriminada, referente aos atos do protocolo nº 56216 efetuado em 06/10/2022

**VALOR PAGO ...: R\$ 534,10**  
**Depósito.: R\$ 534,10**  
**TROCO.....: R\$ 0,00**

**O TÍTULO FOI PRENOTADO NESTA DATA COM PRIORIDADE GARANTIDA ATÉ 07/11/2022  
DATA EM QUE CESSARÃO AUTOMATICAMENTE OS EFEITOS DA MESMA (ART. 186 E 205 DA LEI Nº 6.015/73).**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

1. O andamento do registro/averbação poderá ser realizado também, no site: <https://www.registradores.org.br>, na opção acompanhamento registral, com o número de protocolo desta Serventia nº 56216 e o código verificador nº 18725113.
2. Pagamento feito com base de cálculo preliminar, sujeito a alteração que poderá ser comunicada posteriormente. Eventual excesso será oportunamente resarcido e, falta, será informada para o recolhimento do valor complementar.
3. Em caso de desistência do Processo de Registro ou Cancelamento da Prenotação, o Oficial fará jus ao valor mínimo dos emolumentos previstos na Tabela respectiva.
4. O oficial registrador e seus prepostos encontram-se à disposição para dirimir eventuais dúvidas.
5. Em se tratando de 1ª aquisição imobiliária para fins residenciais pelo SFH, para a obtenção do desconto de 50% nos emolumentos, é necessário apresentar declaração subscrita pelo representante do agente financeiro informando ser esta a 1ª aquisição imobiliária no âmbito do referente sistema.(Art. 290, da lei n. 6.015/73).
6. É indispensável a apresentação deste protocolo (via original) para a retirada do documento.

**AUTORIZAÇÃO**

- Autorizo eereço o envio de eventual comunicado de procedimento por email ou SMS para os dados acima descritos.
- AUTORIZO e transfiro, ao portador do presente comprovante, todos os direitos relativos a este pedido, podendo, portanto, providenciar tudo e que for necessário para a retirada do documento solicitado.

*Declaro que li, conferi e que concordo com os dados informados neste pedido, estando ciente que após 01 ano, sem a retirada do documento registrado/averbado, será descartado (Tabela de Temporalidade de Documentos do CNJ).*

Parauapebas 06 de outubro de 2022

FERNANDA AGDA SANTOS DE SOUSA BEZERRA

Apresentante

Letícia Rodrigues de Oliveira

Responsável

LRO 06/10/2022 09:14:47

Rua B, nº 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA | CEP: 68.515-000 | Fone: (94) 3346-9719  
E-mail: [riparauapebaspedidos@gmail.com](mailto:riparauapebaspedidos@gmail.com) | Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 14:00h

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
PARAUAPEBAS-PA.**

Nome: Nilson César Soares de Matos, nacionalidade: Brasileiro,

estado civil: Casado, profissão: Empresário,

RG n. 6893547, CPF n. 297.070.818-53,

Residente e domiciliado (a) na AV. Afonso Loureiro, n. 372,

bairro Jardim Itaú, na cidade de Vespasiano - MG,

telefone (s): 94-98411-7212, e-mail: gcsmatos@hotmail.com,

vem requerer a Vossa Senhoria, **AVERBAR** a margem da **Matricula** 15836, Livro  
02 desta Serventia, a qualificação completa do imóvel:

1 - Terreno situado na (Rua/Av) Rua Jumará,  
nº \_\_\_\_\_, bairro Parque dos Carajás, inscrição cadastral  
nº 04.03.855.0878 001.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Parauapebas, 03 de outubro de 2022.

(assinatura do (a) requerente)  
Reconhecer firma

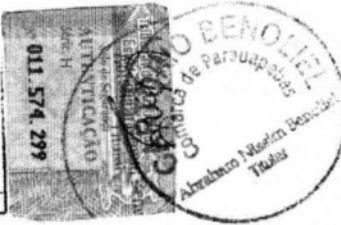
**ATENÇÃO!**

Requerimento com firma reconhecida do requerente (dispensa-se o reconhecimento de firma, se for assinado no próprio cartório, na presença do auxiliar).

Anexar a certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pelo Município, contendo as informações completa do imóvel (logradouro, número predial, bairro, inscrição cadastral).

VALIDO SOMENTE COM  
O SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO BENOLIEL  
Serventia do Ofício Único  
Tabellonato de Notas de Balto d. 1983  
Titular: Abrahão Nisan Benoliel  
Rua 24 de Maio nº 42 Térreo  
Recôncavo da BEMELHANCA a (15)  
Firma (s) de Abrahão Benoliel  
Lucas Pereira Campelo - Escrivente Autorizado



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HBV5Z-E2EZ2-3NP76-FCSEG>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Boletim Cadastral Imobiliário

**Dados Gerais**

|                       |  |                     |                |
|-----------------------|--|---------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO / REDUZIDO  | 01.03.855.0278.001 / 26874                                 | INSC. ANTIGA        | 01038550278001 |
| PROPRIETÁRIO          | 31564 - NILSON CESAR DE MATOS                              | IMÓVEL BAIXADO      | 0 - NÃO        |
| CPF/CNPJ - TELEFONE   | 297.070.218-63 - N° TELEFONE 3346                          | ENGLOBADO COM       | NÃO ENGLOBADO  |
| ENDERECO PROPRIETÁRIO | AVENIDA I, N° SN, BEIRA RIO, CEP 68515000 - PARAUAPEBAS/PA | IMUNE / ISENTO IPTU | 14 - NÃO       |
| MORADOR / LOCATÁRIO   | 31564 - NILSON CESAR DE MATOS                              | ISENTO TAXAS        | 11 - NÃO       |
| MATRÍCULA             |  |                     |                |

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| TIPO IMÓVEL         | 2 - TERRITORIAL |
| IMÓVEL BAIXADO      | 0 - NÃO         |
| ENGLOBADO COM       | NÃO ENGLOBADO   |
| IMUNE / ISENTO IPTU | 14 - NÃO        |
| ISENTO TAXAS        | 11 - NÃO        |

**Localização do Imóvel**

|                 |                     |                |           |
|-----------------|---------------------|----------------|-----------|
| LOGRADOURO / N° | RUA AIMORÉ          | NÚMERO / BLOCO | SN/       |
| BAIRRO          | PARQUE DOS CARAJAS  | LOTEAMENTO     |           |
| COMPLEMENTO     | QUADRA 019 LOTE 002 | QUAD./LOTE     | 019 / 002 |
| EDIFÍCIO        |                     | APTO / SALA    |           |
| MUNICÍPIO       | PARAUAPEBAS         | NÚMERO CEP     | 68515000  |

**Endereço de Correspondência**

|             |                   |                |                |
|-------------|-------------------|----------------|----------------|
| LOGRADOURO  | AVENIDA I         | NÚMERO         | 0              |
| BAIRRO      | LTO, BEIRA RIO II | NÚMERO CEP     | 68515-000      |
| COMPLEMENTO | QD 2 - LTS 4 A /  | MUNICÍPIO / UF | PARAUAPEBAS PA |

**Observações**

OBSERVAÇÃO 1

###CONVERSÃO###

OBSERVAÇÃO 2

**Informações de Proprietários****CONTRIBUINTE / PERCENTUAL**

31564 - NILSON CESAR DE MATOS 100,00 %

**Informações do Lote**

|               |           |
|---------------|-----------|
| ÁREA DO LOTE  | 300,00 m² |
| ANO AQUISIÇÃO |           |
| PROFOUNDIDADE | 25,00 m   |
| LIMITAÇÃO     | 22 - SEM  |

**CARACTERÍSTICAS DO LOTE**

|            |                    |            |                     |
|------------|--------------------|------------|---------------------|
| TOPOGRAFIA | 13 - PLANO         | SITUAÇÃO   | 16 - MEIO DE QUADRA |
| PEDOLOGIA  | 10 - FIRME         | PATRIMÔNIO | 1 - PARTICULAR      |
| OCCUPAÇÃO  | 1 - NÃO CONSTRUIDO | FATOR LOTE | 0,00 m²             |

**Valores Para Cálculo**

|                      |      |                 |      |                 |  |          |      |
|----------------------|------|-----------------|------|-----------------|--|----------|------|
| VL. VENAL TERRENO    | 0,00 | VENAL INFORMADO | 0,00 | EXERCÍCIO VENAL |  | ALÍQUOTA | 0,00 |
| VL. VENAL EDIFICAÇÃO | 0,00 | VENAL UNIDADE   | 0,00 | CATEGORIA VENAL |  |          |      |

**Testadas do Imóvel**

|                  |  |       |       |         |              |
|------------------|--|-------|-------|---------|--------------|
| CÓD - LOGRADOURO |  | LADO  | SEÇÃO | MEDIDA  | B. MONETÁRIA |
| 04542 - AIMORÉ   |  | AMBOS | 7A    | 12,00 m | 5,00         |



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HBV5Z-E2EZ2-3NP76-FCSEG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Antônio Thulio Souza Bessa (CPF 037.916.685-28)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HBV5Z-E2EZ2-3NP76-FCSEG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420222040827

Nome original: Oficio 61.2022-Assinado.pdf

Data: 12/12/2022 17:45:48

Remetente:

ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA

CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SEDE DE PARAUAPEBAS

TJPA

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Oficio 61.2022



Assinado eletronicamente por: LAIS CAVALCANTE CALDAS - 19/12/2022 15:19:09  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121915190902500000002190220>  
Número do documento: 22121915190902500000002190220

Num. 2324904 - Pág. 1



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS**  
ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA | Oficial Titular  
ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA | Oficial Substituto

Parauapebas-PA, 12 de dezembro de 2022

Ofício nº 61/2022

**Assunto:** documentos com *indícios de falsificação*

Excelentíssima Senhora Juíza,

Sirvo-me do presente para relatar a Vossa Excelência o procedimento adotado por este Oficio Registral em documentos apresentados para registros com indicícios de falsificação.

Assim, encaminhamos para vosso conhecimento, termo de declaração, boletim de ocorrência efetuados na Delegacia de Policia desta Cidade e demais documentos analisados anexo.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

(assinado digitalmente)

**ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA**  
Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro  
de Imóveis de Parauapebas-PA

Exma. Sra. Juíza

**Dra. Eline Salgado Vieira**

MM. Juíza Corregedora Permanente

Comarca de Parauapebas-PA

Rua B, Nº 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA | CEP: 68.515-000 | Fone: (94) 3346-9719  
E-mail: [riparauapebaspedidos@gmail.com](mailto:riparauapebaspedidos@gmail.com) | Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 14:00h





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FMSJJ-NZPH6-Y69LN-9CBH7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Antônio Thulio Souza Bessa (CPF 037.916.685-28)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FMSJJ-NZPH6-Y69LN-9CBH7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FMSJJ-NZPH6-Y69LN-9CBH7>.



Assinado eletronicamente por: LAIS CAVALCANTE CALDAS - 19/12/2022 15:19:09  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121915190902500000002190220>  
Número do documento: 22121915190902500000002190220

Num. 2324904 - Pág. 3



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0004161-94.2022.2.00.0814

REQUERENTE: 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAUEPEBAS

**EMENTA**

NOTÍCIA DE SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DOCUMENTAL - COMUNICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA – ARQUIVAMENTO.

**DECISÃO / OFÍCIO Nº /2023 - CGJ**

Trata-se de informação prestada pelo Juízo da 2<sup>a</sup> Vara Cível e Empresarial de Parauepebas sobre indícios de falsificação documental.

É o relatório.

DECIDO.

Em atenção ao expediente, com o objetivo de minimizar eventuais prejuízos à sociedade, que possam advir da reverberação do documento supostamente falsificado, expeça-se comunicado às serventias extrajudiciais do Pará e às demais Corregedorias da Federação Brasileira replicando a notícia encaminhada pelo requerente.

Após, tendo sido adotadas as medidas pertinentes ao caso, ARQUIVE-SE os presentes autos.

Dê-se ciência ao demandante.

À secretaria para os devidos fins.

**ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 16/01/2023 11:09:12  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011611091263900000002224608>  
Número do documento: 23011611091263900000002224608

Num. 2360804 - Pág. 1

*Corregedora Geral de Justiça*

A14



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 16/01/2023 11:09:12  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011611091263900000002224608>  
Número do documento: 23011611091263900000002224608

Num. 2360804 - Pág. 2